Fls. 02 n.º

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 800/90, DE 27 DE AGOSTO DE 1.990

AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL À PROMOÇÃO HUMANA DE MIRACATU - PROHUMI.

SEBASTIÃO VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Miracatu a doar o veículo chevrolet opala, ano 1.983, chassi nº CB 116237, à Promoção Humana de Miracatu.

ARTIGO 2º - A referida doação tem fim especificamente social, ficando a Promoção Humana de Miracatu obrigada a licitar o veículo para angariar recursos financeiros a serem aplicados na creche "Bem-me-quer" de Miracatu.

ARTIGO 3º - O disposto no artigo anterior deverá ser cumprido pela Promoção Humana de Miracatu dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de devolução do veículo à Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 27 de agosto de 1.990

SEBASTIÃO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL